



LEI Nº 5.623, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Designa de João Moreira Filho o prolongamento da Rua João Moreira Filho, localizado na Rua Cornélio Montegia, altura do nº 35, no Jardim Luzitano.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2.998/2020, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

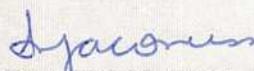
Art. 1º Fica designado de João Moreira Filho o prolongamento da Rua João Moreira Filho, localizado na Rua Cornélio Montegia, altura do nº 35, no Jardim Luzitano.

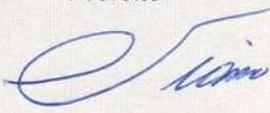
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

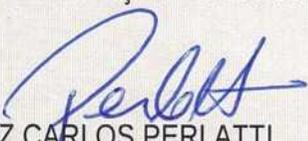
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas a Lei nº 4.207, de 6 de junho de 2007, e a Lei nº 5.020, de 26 de fevereiro de 2015.

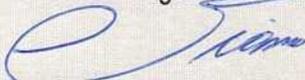
Município de Mauá, em 19 de agosto de 2020.


ATILA JACOMUSSI
Prefeito


JOSÉ VIANA LEITE
Secretário interino de Justiça e Defesa da Cidadania


LUIZ CARLOS PERLATTI
Secretário de Planejamento Urbano

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


JOSÉ VIANA LEITE
Chefe de Gabinete